



## Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás**, solicitando o aumento do efetivo da Polícia Civil e Militar no município de Silvânia e também o envio de viaturas para o patrulhamento rural da região. Solicitamos, ainda, o envio de cópia ao MPE para que tome conhecimento da situação.

### JUSTIFICATIVA

Em audiência realizada na cidade de Silvânia no dia 4 de maio, fomos procurados por lideranças e representantes dos moradores da região, que nos relataram o grave problema enfrentado por eles em relação à segurança pública. Segundo relato, a criminalidade aumentou consideravelmente e o sentimento de insegurança dominou completamente os moradores da região.

Segundo o Comandante do 7º Batalhão da PM de Silvânia, Capitão Paz, o efetivo policial é muito pequeno, fazendo com que os mesmos trabalhem em escala de 24 horas por 48 horas de descanso. Segundo ele, é humanamente impossível que o policial se mantenha em estado de alerta por 24 horas consecutivas.

Quanto ao patrulhamento rural, é extremamente necessário o envio de mais viaturas, porque só existem duas viaturas atualmente na região. Esse baixo número de viaturas dificulta muito o trabalho dos policiais, fazendo com que a criminalidade do campo aumente e os bandidos tenham mais facilidade de cometerem seus crimes sem serem descobertos.

A segurança é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144).

Sala das Sessões aos        de        de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás